



**PROJETO DE LEI Nº /2025**

Autor: Professor Jefferson Tavares

Dispõe sobre a implementação do uso de elásticos em cadeiras escolares como medida de adaptação razoável para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da rede municipal de ensino de Caçapava, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a utilização de elásticos fixados na parte inferior frontal das cadeiras escolares como medida de adaptação razoável para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** A medida prevista nesta Lei tem como objetivo contribuir com a inclusão educacional, favorecendo a autorregulação sensorial e a concentração dos estudantes com TEA.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação definirá os critérios para a implementação da medida, podendo elaborar orientações técnicas e pedagógicas para seu uso adequado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de Julho de 2025.

Professor Jefferson Tavares  
**Vereador – PODEMOS**

